

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 389 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016:

CONSIDERANDO o memorando n. 053/2021-DFIS realizar fiscalizações nas Instituições de Saúde do munícipio de Amambaí-MS, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar as empregadas públicas Enfermeira fiscais Dra. Andrieli Aguiar Nunes, Coren-MS n. 460845, e Dra. Fernanda Carollyne Zagonel Palma, Coren-MS n. 381628 a realizarem fiscalizações nas Instituição de Saúde do munícipio de Amambaí -MS, no período de 06 a 08 de outubro 2021.

Art. 2º Autorizar o Conselheiro Sr. Cleberson dos Santos Paião, Coren-MS n. 546012-TE, a realizar fiscalizações nas Instituições de Saúde do Município de Amambaí/MS, no período de 06 a 08 de outubro de 2021.

Art. 3º As empregadas públicas Dra. Andrieli Aguiar Nunes, e Dra. Fernanda Carollyne Zagonel Palma, e o Conselheiro Sr. Cleberson dos Santos Paião, farão jus a 2½ (duas e meia) diárias, onde a ida será no dia 06 de outubro de 2021 pela manhã e o retorno no dia 08 outubro de 2021, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 4º Autorizar as empregadas públicas Dra. Andrieli Aguiar Nunes e Dra. Fernanda Carollyne Zagonel Palma, e os Conselheiros Cleberson dos Santos Paião, a conduzirem o veículo oficial do Coren-MS, Ford Ka Sedan placa EWL-1996, no período de 06 a 08 de outubro de 2021.

Art. 5º A atividade pertence ao centro de custos Fiscalização.

Art. 6° Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 29 de setembro de 2021.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte Presidente Coren-MS n. 85775 Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira Secretário Coren-MS n. 123978